



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 016/2019  
**Decisão** : 137/2019-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 6.1.1.  
**Referência** : Protocolo n°. 200.081.913/2018  
**Interessado** : Universidade Federal Rural de Pernambuco – Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho

**EMENTA:** Aprova o cadastro do curso de Engenharia Mecânica, na modalidade presencial, oferecido pela instituição de ensino denominada Universidade Federal Rural de Pernambuco – Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 016/2019, realizada no dia 09 de outubro de 2019, apreciando a solicitação de cadastro do curso de Engenharia Mecânica, na modalidade presencial, ofertado pela instituição de ensino Universidade Federal Rural de Pernambuco – Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho, protocolada neste Regional sob o n° 200.081.913/2018; considerando a análise da documentação apresentada e a legislação em vigor nos Artigos 2° e 4° da Resolução n° 1.073/2016 do Confea e no Artigo 7° da Lei Federal n° 5.194/66, e ainda o Artigo 5° da Resolução n° 1.073/2016; considerando a Deliberação n° 028/2019, da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP do Crea-PE, favorável ao cadastramento do curso; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Almir Ribeiro Russiano, favorável ao cadastramento do referido curso, recomendando registrar os seus egressos com o título de Engenheiro (a) Mecânico (a), código 131-08-00, concedendo-lhes as atribuições previstas no artigo 7° da Lei Federal n° 5.194/1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5° da Resolução n° 1.073/2016, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 12 da Resolução n° 218/1973, do Confea, com exceção das competências relacionadas a máquinas de elevação e transporte, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o cadastramento do Curso de Engenharia Mecânica, na modalidade presencial, ofertado pela Universidade Federal Rural de Pernambuco – Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho, recomendando registrar os egressos com o título de Engenheiro (a) Mecânico (a), código 131-08-00, concedendo-lhes as atribuições previstas no Artigo 7° da Lei Federal n° 5.194/1966, combinadas com as atividades relacionadas no Artigo 5° da Resolução n° 1.073/2016, para o desempenho das competências relacionadas no Artigo 12 da Resolução n° 218/1973, do Confea, com exceção das competências relacionadas a “Máquinas de Elevação e Transporte”, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Químico José Wellington de Brito Cavalcanti – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Ribeiro Russiano, Cássio Victor de Melo Alves e Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de outubro de 2019.

**Eng.º Químico José Wellington de Brito Cavalcanti**  
**Coordenador Adjunto da CEEMMQ**